



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO DAS REDES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CHAMADA PÚBLICA MEC/SETEC – 001/2012

**PROGRAMA MULHERES MIL – EDUCAÇÃO, CIDADANIA E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**DOCUMENTO DE REFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO E
SELEÇÃO DE PROJETOS**

Este documento de Referência apresenta as diretrizes para a elaboração e apresentação de Projetos para o Programa Mulheres Mil – Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), no âmbito da Ação Orçamentária 6380 - Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional, Programa de Trabalho 12.363.1062.6380.0001

A União, representada pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, convoca, por meio da presente chamada pública, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia a apresentarem propostas de adesão ao Programa Mulheres Mil – Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável. As propostas selecionadas serão executadas por meio de Termo de Cooperação Técnica, nos termos do art. 1º, inciso II do Decreto nº. 6.170 de 25 de julho de 2007, bem como da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011, Art. 1º, § 2º, inciso XXIV. Os recursos serão alocados mediante ação do Ministério da Educação.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Programa Nacional Mulheres Mil foi Instituído pela Portaria MEC nº 1.015, de 21 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de julho de 2011. Desenhado a partir da observância das diretrizes do governo brasileiro em torno da redução da desigualdade social e econômica de populações marginalizadas e do compromisso do país com a defesa da igualdade de gênero, o Programa integra as ações do Plano Brasil sem Miséria, instituído pelo Decreto Nº 7.492, de 2 de julho de 2011.

Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu, em 2007, e foi desenvolvido por 13 projetos pilotos, implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades. O site do Programa apresenta maiores informações: <http://mulheresmil.mec.gov.br>

No decorrer do período piloto, de 2007 a 2010, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) desenvolveram e promoveram oferta de cursos de formação profissional, nos quais foram considerados os saberes adquiridos pelas educandas no decorrer das experiências de vida e a vocação econômica da região. As qualificações profissionais trouxeram em seus programas temas como direitos e saúde da mulher, relações interpessoais, inclusão digital, entre outros. O projeto trabalhou o processo de emancipação dessas mulheres, que, cientes de seus direitos e capacidades, puderam se tornar sujeitos ativos na construção de um novo itinerário de vida, galgando espaços cada vez maiores na sociedade e promovendo o desenvolvimento de sua comunidade.

Com o êxito da experiência nos treze estados brasileiros, realizada pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em parceria com a Associação dos *Colleges* Comunitários Canadenses (ACCC) e com a Agência Canadense para o Desenvolvimento Internacional (CIDA), o programa está sendo expandido para todo o território nacional.

A proposta apresenta a metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em

diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e incluí-las no processo educacional e no mundo do trabalho.

Em 2011, os Institutos Federais (IFs), selecionados pela Chamada Pública, indicaram 98 *campi* nos quais foram implantados novos núcleos do Programa Mulheres Mil em todas as regiões do País. A meta para 2012 é expandir a iniciativa para mais 102 novos *campi* dos IFs.

2. OBJETIVO GERAL

Expandir o Programa Mulheres Mil para todo o território nacional. Essa expansão ocorrerá por meio da Chamada Pública/2012. Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia aplicarão a metodologia Mulheres Mil – Sistema de Acesso, Permanência e Êxito –, como forma de promover o desenvolvimento educacional, social e econômico de mulheres em situação de vulnerabilidade social. O Programa visa também contribuir para o atendimento das políticas de gênero, de equidade, de inclusão e de ações afirmativas, em favor da diminuição dos problemas sociais e da erradicação da miséria no país.

A metodologia do Mulheres Mil prevê a instalação do Escritório de Acesso em cada um dos *campi* dos IFs, que é um espaço estruturado especificamente para receber, acolher, orientar, encaminhar e acompanhar as mulheres que procuram a instituição para obter informações sobre o Programa e as ofertas e possibilidades educacionais. O Escritório de Acesso é também a referência no compartilhamento das informações e ações do Programa e um espaço de troca de experiências, de construção e de fortalecimento de vínculos e de relações.

Por meio desta Chamada Pública, se prevê a implementação dos 102 novos núcleos do Mulheres Mil distribuídos nos *campi* dos Institutos Federais, em todos os Estados da Federação, com a meta de 100 (cem) matrículas por campus, totalizando o atendimento de 10.200 (dez mil e cem) mulheres de baixa renda e vulneráveis socialmente.

É também finalidade do processo de expansão, o acompanhamento, avaliação e validação da aplicação da metodologia Mulheres Mil – Sistema de

Acesso, Permanência e Êxito – nas diversas realidades brasileira e assim promover o aprimoramento da metodologia. Para maiores informações sobre o programa e a metodologia acesse o link http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12299:programa-mulheres-mil-&catid=267:programa-mulheres-mil-&Itemid=602

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ampliar o número de Institutos Federais integrantes no Programa Mulheres Mil.

Capacitar servidores dos Institutos Federais na utilização da metodologia Mulheres Mil – Sistema de Acesso, Permanência e Êxito.

Incluir mulheres em situação de vulnerabilidade social no Programa Mulheres Mil a partir do segundo semestre de 2012.

Sistematizar e incorporar as novas experiências advindas das realidades locais para aprimorar e validar a metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência Êxito.

4. METAS PARA 2012

Implantar 102 (cento e dois) novos Núcleos de Desenvolvimento do Programa Mulheres Mil nos Institutos Federais.

Capacitar 204 servidores dos Institutos Federais (dois por campus, responsáveis pela gestão do Programa).

Efetivar até 10.200 (dez mil e duzentos) matrículas de alunas no Programa Mulheres Mil, sendo 100 matrículas por núcleo.

5. JUSTIFICATIVA

O Programa Mulheres Mil surge como uma possibilidade de aliar a educação ao trabalho, visando à diminuição de problemas sociais em comunidades de baixo índice de desenvolvimento humano. Enquanto ação nacional, essa iniciativa pode assumir papel importante no objetivo governamental de erradicação da miséria no

país até 2014.

O Programa oferece uma possibilidade de ampliação da formação de profissionais de modo a contribuir na resposta à atual demanda da economia brasileira por profissionais para os mais diversos setores.

A opção pelo recorte de gênero se deu pelo caráter multiplicador que a mulher assume diante de sua família e de sua comunidade. Isso pode ser constatado na implementação do projeto piloto. As mulheres formadas passaram a contribuir de modo mais efetivo com a permanência dos seus filhos na escola, auxiliando-os e incentivando-os a aprofundar os estudos. Além disso, elas conseguiam multiplicar os conhecimentos adquiridos nos cursos com outras mulheres da comunidade, muitas vezes convocando-as para participar do projeto de geração de renda.

Por outro lado, o recorte de gênero também gera alguns desafios. Dentre eles: a necessidade de lidar com casos de violência doméstica; a mudança de concepção para que a mulher seja vista como um ator social para além do seu círculo familiar; a superação das limitações impostas pela sociedade sobre o papel das mulheres, que não reconhece sua contribuição ao desenvolvimento, dentre outros. Para superar esses desafios, é fundamental que a formação alie aspectos do ensino propedêutico com a profissionalização, sendo complementada por temáticas como cidadania, direitos da mulher, meio ambiente, etc.

A ação educacional do Programa Mulheres Mil contribui para a ampliação do alcance da educação de jovens e adultos, visando à elevação de escolaridade de suas beneficiárias. Ao aliar a educação regular com a formação profissional, o índice médio de evasão é inferior à Educação de Jovens e Adultos/EJA tradicional, uma vez que a aluna vê no programa uma possibilidade de ingresso no mundo do trabalho.

A oferta de formação do programa é criada de acordo com a identificação da experiência não-formal adquirida pelas mulheres que farão parte do projeto ao longo das suas vidas e de acordo com os anseios pessoais e profissionais, criando um itinerário formativo próprio de cada núcleo. Além disso, o acompanhamento dessas mulheres pelas instituições de educação profissional é realizado

constantemente, desde a identificação da comunidade beneficiada até o seu ingresso e permanência no mundo do trabalho.

Como consequência dessa ação, verifica-se que as alunas têm diversas alternativas de ingressar no mundo do trabalho, seja por meio de iniciativas empreendedoras próprias, seja mediante a formação de cooperativas, associações, grupos da economia solidária ou mesmo por meio de empregos formais em empresas.

Em síntese, o programa abre a possibilidade de formação para mulheres que vivem à margem da estrutura social e econômica, garantindo-lhes cidadania e renda, por meio da elevação de escolaridade, da formação profissional e do desenvolvimento de instrumentos para o alcance do êxito no mundo do trabalho.

6. ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

6.1. CONCEDENTE

O MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, receberá as propostas de adesão dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia para a implantação de núcleos do Programa Mulheres Mil. A execução se dará por meio da formalização de Termo de Cooperação.

A divulgação se dará no Portal do MEC – www.mec.gov.br, na página do Programa, <http://mulheresmil.mec.gov.br> e no portal do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec) – <http://simec.mec.gov.br>.

A inscrição dos *campi* e a divulgação da seleção será veiculado no portal do SIMEC, conforme orientações dos órgãos de controle (Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas - TCU).

A SETEC constituirá uma Comissão de Seleção para análise dos Projetos.

PROPONENTE

Poderão aderir à proposta os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio de indicações dos seus *Campi*, com exceção daqueles que já participaram do projeto inicial e dos que aderiram à Chamada Pública de 2011.

A apresentação das propostas se dará por meio de preenchimento de formulário anexo, assinado obrigatoriamente pelo Reitor. Neste formulário deverão ser indicados os nomes de dois servidores que serão responsáveis pela gestão do Programa e preenchidos as informações referentes aos critérios de seleção e pontuação, conforme orientação abaixo.

6.3. FORMA E CRITÉRIOS PARA ADESÃO

A adesão dos *Campi* efetivar-se-á por meio de indicação da Reitoria de cada Instituto Federal (IF), respeitando o número de núcleos a serem aprovados em relação ao quantitativo de campus existentes em cada Instituto, ver tabela no item 6.4.

Ao fazer a indicação do *campus* que abrigará o Programa, a Reitoria do Instituto Federal deverá, também, indicar dois servidores que serão responsáveis pela sua gestão. Para tanto, os indicados participarão da Oficina de Formação na Metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, que será realizado em Brasília, e nas datas estabelecidas neste documento. Os servidores deverão atender ao perfil descrito no item (6.5).

Caberá à SETEC/MEC, a promoção da referida capacitação aos servidores indicados pelos Institutos Federais. Para a adesão e a indicação dos *campi* e dos dois servidores, deverá ser realizado o preenchimento do formulário da Chamada Pública/2012, no SIMEC <http://simec.mec.gov.br>.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Coordenação de Relações Institucionais e Projetos Especiais da Diretoria de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica da SETEC/MEC para o endereço eletrônico programamulheresmil@mec.gov.br ou por meio do telefone (61) 2022-8671.

6.4. TABELA COM NÚMERO DE *CAMPI* A SEREM APROVADOS EM RELAÇÃO AO QUANTITATIVO EXISTENTES EM CADA INSTITUTO FEDERAL

DISTRIBUIÇÃO DE UNIDADES POR IFS	NÚMERO DE PROJETOS POSSÍVEIS
16 a 25 Unidades	05
10 a 15 Unidades	04
07 a 09 Unidades	03
Até 06 Unidades	02

6.5. PERFIL E CARACTERÍSTICAS DOS GESTORES A SEREM OBSERVADOS PELOS INSTITUTOS FEDERAIS

- Identificação com programas, projetos e ações afirmativas, inclusivas e de equidade.
- Interesse no desenvolvimento de trabalhos e ações relacionados à temática gênero.
- Liderança e respeitabilidade no âmbito institucional e comunitário.
- Capacidade de estabelecer, incentivar e desenvolver o trabalho solidário, cooperado, integrado e em rede.
- Capacidade de gestão.
- Disponibilidade de carga horária mínima de 10 horas semanais.
- Profissionalismo no tratamento das situações e problemas.
- Criatividade e ações inovadoras.
- Abertura ao novo e ao desafiador.
- Visão prospectiva na definição dos objetivos e metas.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS *CAMPI*

No processo de seleção dos projetos, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) analisará os seguintes critérios para cada um dos *campi* indicados respectivamente pelos Institutos:

- a. distribuição regional dos *campi* (7.1);
- b. campus localizados em município integrante dos Territórios da Cidadania ou que tenham elevada concentração de pessoas em situação de extrema pobreza (7.2)
- c. espaço disponível para instalação do escritório de acesso

Se o número de projetos apresentados por *campi* for maior do que aqueles indicados no item 6.4, a Comissão de Seleção fará adequação.

Para o desempate, será considerado o menor índice de desenvolvimento humano (7.3)

7.1 DISTRIBUIÇÃO REGIONAL DOS CAMPI

REGIÃO	Nº. DE CAMPI POR REGIÃO
Nordeste	38
Norte	14
Sudeste	20
Centro Oeste	12
Sul	18

7.2. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<i>Campus localizado em município integrante dos Territórios da Cidadania ou que tenham elevada concentração de pessoas em situação de extrema pobreza (Fonte: IBGE, Universo preliminar do Censo Demográfico 2010. Elaboração: MDS.)</i>	20 pontos
Possui espaço disponível à instalação do Escritório de Acesso	20 pontos

7.3. CRITÉRIO DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS

Projeto em municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano.

8. PRAZOS DE APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

A) ADESÃO

O preenchimento do Formulário da Chamada Pública deverá ser realizado no prazo de 15 dias após a publicação do documento no Portal do Ministério da Educação, do Programa Mulheres Mil e no SIMEC.

B) RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO

A SETEC veiculará no portal do MEC o resultado da pré-seleção 10 dias corridos

após o prazo final de preenchimento do formulário da Chamada Pública pelos Institutos Federais.

C) RECURSO

Após divulgação da pré-seleção, os Institutos Federais terão o prazo de três (3) para entrar com recurso.

D) RESULTADO FINAL

A SETEC terá três (dias) para analisar os recursos e publicar resultado final da seleção dos *campi*

TABELA COM PRAZOS DA CHAMADA PÚBLICA

A)ADESÃO	13 DE ABRIL
B) RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO	24 DE ABRIL
C) RECURSO	27 de ABRIL
D) RESULTADO FINAL	3 DE MAIO

8. CURSOS DE FORMAÇÃO DE GESTORES

Os gestores indicados para integrarem o projeto obrigatoriamente participarão de um curso de formação, a ser realizado em Brasília, conforme calendário abaixo.

Para viabilizar a presença no curso de capacitação, após o resultado final da Chamada Pública, os gestores indicados devem obrigatoriamente entregar, 3 (três) dias após a publicação do resultado da seleção, o formulário para a solicitação de passagem. Este formulário deverá ser enviado para SETEC.

8.1. CALENDÁRIO DE CURSOS

Os cursos acontecerão nas datas previstas abaixo:

REGIÕES NORDETE E CENTRO-OESTE

1ª turma: com 50 alunos (21 a 25 de maio)

2ª turma: com 50 alunos (21 a 25 de maio)

REGIÕES NORTE, SUL E SUDESTE

3ª turma: com 50 alunos (11 a 15 de junho)

4ª turma: com 50 alunos (11 a 15 de junho)

9. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Os Institutos Federais deverão apresentar o Plano de Trabalho e Termo de Cooperação no prazo de 30 dias após o término da capacitação de seus Gestores, de acordo com orientação da SETEC.

O Plano de Trabalho conterà os seguintes itens: identificação do Instituto e do campus, justificativa, descrição da comunidade, objetivo geral e objetivos específicos, descrição das etapas de implantação, cronograma de atividades, equipe multidisciplinar e o resumo financeiro. O modelo do Termo de Cooperação estará disponível no SIMEC - <http://simec.mec.gov.br>.

Os Institutos Federais selecionados por meio deste edital terão disponibilizados recursos para implementação do Programa no ano de 2012, não podendo este superar o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por Campus selecionado.

Após a capacitação dos servidores responsáveis pela gestão do Mulheres Mil do campus, deverá ser encaminhado pela Reitoria do Instituto Federal (IF), à Diretoria de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica, o Termo de Cooperação Técnica unificado, devidamente assinado pela autoridade máxima, contendo descritivo dos gastos, com o Plano de Trabalho de cada um dos campus.

No Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho devem estar explicitado o planejamento das despesas e as respectivas rubricas orçamentárias relacionadas, dentro das possibilidades a seguir:

33390.18 - Auxílio financeiro ao estudante
33390.30 - Material consumo
33390.33 - Passagens e despesa com locomoção
33390.39 - Outros Serviços Terceiros pessoa jurídica
34490.52.- Equipamentos e Material Permanente

Na execução dos recursos deverá ser observada a Constituição Federal – Art. 167, Inciso X e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº. 12.465 de 12 de agosto de 2011), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências, em especial o artigo que trata das despesas que não poderão ser custeadas, entre elas a construção de salas, etc.

Na presente Chamada Pública os recursos serão alocados mediante ação 6380, Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional, Programa de Trabalho 12.363.1062.6380.0001, do Ministério da Educação.

Deverão ser observadas ainda as seguintes exigências para a utilização dos recursos repassados aos Institutos Federais selecionados:

- a) os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para a implementação do Programa Mulheres Mil – Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável.
- b) o Instituto Federal selecionado deverá complementar a assistência estudantil às alunas, quando o recurso previsto no presente edital não for suficiente.
- c) os recursos de Assistência Estudantil deverão ser alocados de acordo com o Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil, e de acordo com as decisões do Colégio ou Conselho de dirigentes da Instituição sobre o tema.
- d) a participação de estudantes no desenvolvimento do programa é opcional, apesar de ser fortemente recomendada por esta Secretaria, uma vez que foi observada não somente uma grande melhoria na gestão dos projetos quando os coordenadores possuíam o auxílio de um estudante no desenvolvimento das ações,

mas também novas experiências ao acadêmico, propiciando-lhes acesso às metodologias de desenvolvimento de tecnologias sociais. Deverão ser atendidas as prerrogativas do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

e) deverão ser encaminhados à Diretoria de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica/SETEC/MEC relatórios anuais com a descrição dos gastos disponibilizados pela Secretaria, a fim de não prejudicar a continuidade do recebimento de recursos para o Programa.

f) os recursos da rubrica “equipamentos e material permanente” deverão priorizar a estruturação do Escritório de Acesso nos moldes que serão apresentados nas capacitações dos gestores e equipes multidisciplinares.

g) os recursos da rubrica “equipamentos e material permanente” poderão ser utilizados ainda para aquisição de equipamentos indispensáveis para a realização das atividades práticas integrantes dos cursos oferecidos pelo programa.

h) recomenda-se a utilização dos recursos de acordo com a tabela apresentada abaixo, excetuando-se casos de necessidades de adaptação às realidades e necessidades locais.

APLICAÇÃO	VALOR
Compra de uniforme	R\$ 8.000,00
Auxílio Financeiro às Estudantes do Programa	R\$ 70.000,00
Compra de material utilizado para execução dos cursos	R\$ 10.000,00
Compra de equipamentos para execução dos cursos e estruturação do escritório de acesso	R\$ 12.000,00
TOTAL POR CAMPUS	R\$100.000,00

10. IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NOS CAMPUS

As beneficiárias do Programa Mulheres Mil deverão ser matriculadas no SISTEC e encaminhadas aos órgãos responsáveis em cada localidade para inclusão no

Cadastro Único para programas sociais nos termos do Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no período de 30 dias após o envio do Termo de Cooperação.

11. CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

As mulheres participantes poderão obter a certificação dos saberes adquiridos ao longo de sua vida. O processo de reconhecimento de saberes será desenvolvido por meio dos Programas de Certificação no âmbito da Rede Certific – Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada do Ministério da Educação, previstos na Portaria Interministerial nº 1.082, de 23/11/2009 e na Lei nº 8.892, de 29/12/2008.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 - Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito à execução de despesas com os recursos destinados ao programa pelo instrumento legal específico.

12.3 - Os proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

12.4 - A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente documento.

12.5 - O foro é o da cidade de Brasília-DF, para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

Brasília, 30 de março de 2012